



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3765, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

“Denomina de Brígido Rodrigues Stefani, a Rua nº. 64”.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Brígido Rodrigues Stefani, a Rua nº. 64, Setor 10, Vila Persa.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

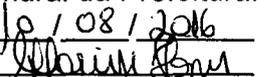
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2016.**


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

10 / 08 / 2016

Clarisse Torres Lopes
Secretária Geral
Matricula nº. 477898-7